LEI Nº 700 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar contrato com o Sr. ROMÚO PORTEIRO, para locação de prédio de sua propriedade, para fins que especifica.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Sr. RomÔo Porteiro, pela locaçÔo do prédio de sua propriedade, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 137, nesta cidade, destinado à instalaçÔo da Delegacia de Ensino Elementar, a importância mensal de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a partir de sete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete e até que o Estado, através da Secretaria da EducaçÔo, efetue o pagamento da locaçÔo, quando entÔo a Prefeitura será reembolsada de toda importância paga.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execuçÔo desta lei, neste exercício, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), que será coberto com o recurso do excesso de arrecadaçÔo, contabilmente apurado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de dezembro de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =